

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 15

ITAJUBÁ (MG), 08 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	273
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	273
3 - REITORIA.....	276
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	281
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	290
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	290
7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	290
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	297
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	301
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	302

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	303
12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	304



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.006958/2024-72 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – REALIZAR a avaliação do desempenho da função da Auditoria Interna, por meio do formulário google (Questionário QACEPEAD).

DECISÃO Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.002665/2023-01 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – DEFERIR os pedidos recursos impetrados pelos candidatos Alexandre Rodrigues Vieira e Rodrigo de Castro Lima, em que solicitam o cancelamento do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Física e Áreas Afins, Edital 52/2023.

DECISÃO Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.005902/2024-09 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – DEFERIR o recurso impetrado pelo Prof. Luiz Eugênio Veneziani Pasin contra o Parecer da Comissão de Avaliação de sua progressão funcional, nomeada pela Portaria nº 375, de 11/03/2024, revertendo para condição de FAVORÁVEL à progressão solicitada.

**DECISÃO Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.032680/2023-16, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DE INGENIERÍA (Peru) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Christian Jeremi Coronado Rodriguez.

DECISÃO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.031034/2023-23, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE DO AVEIRO (Portugal) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

DECISÃO Nº 35, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.027893/2023-18, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a VIRGINIA COMMONWEALTH UNIVERSITY (EUA) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

DECISÃO Nº 36, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.015127/2023-19, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Memorando de Entendimento entre a Istanbul Aydin University (Turquia) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

**DECISÃO Nº 37, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.012186/2023-27, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Memorando de Entendimento e Acordo de Cooperação entre a Lovely Professional University (Índia) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

DECISÃO Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.006651/2023-91, a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Memorando de Entendimento INTERINSTITUCIONAL sobre a CRIAÇÃO DA REDE IBERO-AMERICANA DE TECNOLOGIAS DE BIOMASSA E BIOENERGIA RURAL (ReBiBiR-T), com a participação da Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Electo Eduardo Silva Lora.

DECISÃO Nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso III do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso III do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.007143/2024-19 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o termo de Cooperação Técnica entre UNIFEI e CAPES para fim de formalizar a adesão de sua instituição ao regulamento do Programa de Demanda Social (DS).

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**02ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 25/03/2024**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Filial Governador Valadares (AGEDOCE), com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CHC DOCE e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - CHC - Piracicaba, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Programa Escola de Projetos, sob a coordenação do professor Gláucio Marcelino Marques - processo nº 23499.000123/2024-77.



- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**03ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 03/04/2024**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, do Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Cooperação (0050.0121196.22.9) celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado: Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a coordenação do Frederico Oliveira Passos - processo nº 23088.017256/2022-52.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 507, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com o Regimento da Administração Central, Art.383-N, § 5º e com o Memorando Eletrônico Nº 7/2024 - CGPPDP; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPPDP.

I - Encarregada

a) Paula Soares de Almeida, SIAPE nº 2123965.

II - Representantes da Reitoria - RT

a) Paulo Sizuo Waki, SIAPE nº 395102 - efetivo;

b) Guilherme Ferreira Aniceto, SIAPE nº 2955638 - suplente.

III - Representante da Ouvidoria UNIFEI - OUV

a) Heloisa Helena dos Santos Amancio, SIAPE: 988356 - efetivo;

b) VAGO - suplente.

IV - Representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação –DTI

a) Enzo Seraphim, SIAPE nº 1543328 - efetivo;

b) Luiz Fernando dos Santos, SIAPE nº 2313342 - efetivo;

c) Leandro Duarte Pereira, SIAPE nº 2839785 - 1º suplente;

d) José Everaldo Campos, SIAPE nº 6980766 - 2º suplente.

V - Representante da Pró-Reitoria de Administração - PRAd

a) Raniella Orquiza da Silva, SIAPE nº 3208241 - efetivo e Substituta da Encarregada;

b) Jeter Miguel dos Santos, SIAPE nº 2850621 - suplente.

**VI - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP**

- a) Valdívéo Ferreira Campos Filho, SIAPE nº 2036742 - efetivo;
- b) Aliny Cristina dos Santos, SIAPE nº 1672246 - efetivo;
- c) Zaqueu Oliveira dos Santos, SIAPE nº 1672605 - efetivo;
- d) Paulo José Trombert de Oliveira, SIAPE nº 1854245 - 1º suplente;
- e) Jonas Marcelo de Carvalho Simão, SIAPE nº 2862283 - 2º suplente;
- f) Marilu Alcântara de Melo Schumann, SIAPE nº 2238438 - 3ºsuplente.

VII - Representantes da Pró-Reitoria de Graduação - PRG

- a) Ana Paula Ribeiro Carvalho, SIAPE nº 1672503 - efetivo;
- b) Thaís Aparecida Sales Cortez, SIAPE nº 2140758 - efetivo;
- c) Dorvalino Sandro dos Reis, SIAPE nº1641664 - 1º suplente.

VIII - Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

- a) Anne Noele Silve, SIAPE nº 1562594 - efetivo;
- b) Renata Macedo Marques Pereira, SIAPE nº 2387912 - suplente;

IX - Representantes da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

- a) Patrícia Kelli Silva de Oliveira, SIAPE nº 3588350 - efetivo;
- b) Taísa Corrêa, SIAPE nº 2158089 - suplente.

- X - Representantes da Diretoria do Campus de Itabira - DCIa)** Fabiana Costa Guedes, SIAPE nº 1645384 - efetivo;
- b) Gilberto Duarte Cuzzuol, SIAPE nº 1645434 - suplente.

XI - Representantes das Unidades Acadêmicas - Campus Itajubá

- a) José Alberto Ferreira Filho, SIAPE nº 394714 - efetivo;
- b) Pollyana dos Reis Mendes Marciano, SIAPE nº 2222372 -efetivo;
- c) Sílvio Renato Santana, SIAPE nº 1672668 - 1º suplente;
- d) Erika Aparecida Silva Oliveira, SIAPE nº 1672649 - 2º suplente.

XII - Representantes das Unidades Acadêmicas - Campus Itabira

- a) Mariza Suely Assis Meireles, SIAPE nº 1642813 - efetivo;
- b) Nildete da Silva Martins, SIAPE nº 1158865 - suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) e terá validade até 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, Memorando Eletrônico nº 123 / 2024 - DAP, **RESOLVE:**



Art.1º. ALTERAR no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), a vinculação da Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” de “Secretária” para “Gestor de Projetos”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

DECISÃO 06

Processo Associado: 23088.038371/2021-80

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta ilícita atribuída ao servidor *****, inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI.

Inicialmente, é importante destacar que os servidores públicos federais respondem perante a entidade pública que os remunera apenas quando violam o regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990.

Por outro lado, somente em situações muito específicas, esse regime disciplinar alcança a vida do servidor fora da entidade que o remunera, de modo que nessa condição, quando a conduta não tem relação com o exercício do cargo, ele responderá apenas em outras esferas (cível, criminal etc), mas não perante a entidade pública que o remunera.

Dado esse contexto e o que consta dos autos, considero que a conduta imputada ao servidor não vulnerou qualquer regra do regime disciplinar.

Posto isso, com base no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ABSOLVO o servidor *****, inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI, das imputações que lhe foram endereçadas nos presentes autos.

Publique-se e, após, encaminhe-se à Unidade Setorial Correcional para alimentação do sistema ePAD e arquivamento.

DECISÃO 07

Processo Associado: 23088.038583/2021-67

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta ilícita atribuída ao servidor *****, inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI.

Inicialmente, é importante destacar que os servidores públicos federais respondem perante a entidade pública que os remunera apenas quando violam o regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990.

Por outro lado, somente em situações muito específicas esse regime disciplinar alcança a vida do servidor fora da entidade que o remunera, de modo que nessa condição, quando a conduta não tem relação com o exercício do cargo, ele responderá apenas em outras esferas (cível, criminal etc), mas não perante a entidade pública que o remunera.



Dado esse contexto e o que consta dos autos, considero que a conduta imputada ao servidor não vulnerou qualquer regra do regime disciplinar.

Posto isso, com base no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ABSOLVO o servidor ***** , inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI, das imputações que lhe foram endereçadas nos presentes autos.

Publique-se e, após, encaminhe-se à Unidade Setorial Correcional para alimentação do sistema ePAD e arquivamento.

DECISÃO 08

Processo Associado: 23088.038613/2021-35

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta ilícita atribuída ao servidor ***** , inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI.

Inicialmente, é importante destacar que os servidores públicos federais respondem perante a entidade pública que os remunera apenas quando violam o regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990.

Por outro lado, somente em situações muito específicas esse regime disciplinar alcança a vida do servidor fora da entidade que o remunera, de modo que nessa condição, quando a conduta não tem relação com o exercício do cargo, ele responderá apenas em outras esferas (cível, criminal etc), mas não perante a entidade pública que o remunera.

Dado esse contexto e o que consta dos autos, considero que a conduta imputada ao servidor não vulnerou qualquer regra do regime disciplinar.

Posto isso, com base no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ABSOLVO o servidor ***** , inscrito no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI, das imputações que lhe foram endereçadas nos presentes autos.

Publique-se e, após, encaminhe-se à Unidade Setorial Correcional para alimentação do sistema ePAD e arquivamento.

DECISÃO 09

Processo Associado: 23088.038717/2021-40

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta ilícita atribuída à servidora ***** , inscrita no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI.

Inicialmente, é importante destacar que os servidores públicos federais respondem perante a entidade pública que os remunera apenas quando violam o regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990.



Por outro lado, somente em situações muito específicas esse regime disciplinar alcança a vida do servidor fora da entidade que o remunera, de modo que nessa condição, quando a conduta não tem relação com o exercício do cargo, ele responderá apenas em outras esferas (cível, criminal etc), mas não perante a entidade pública que o remunera.

Dado esse contexto e o que consta dos autos, considero que a conduta imputada à servidora não vulnerou qualquer regra do regime disciplinar.

Posto isso, com base no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ABSOLVO a servidora *****, inscrita no Siape sob o nº ***** e titular do cargo de ***** da UNIFEI, das imputações que lhe foram endereçadas nos presentes autos.

Publique-se e, após, encaminhe-se à Unidade Setorial Correcional para alimentação do sistema ePAD e arquivamento.

DECISÃO 10

Processo Associado: 23088.031323/2022-41

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta ilícita atribuída à servidora *****, inscrita no Siape sob o nº ***** e ocupante do cargo de ***** da UNIFEI.

Inicialmente, é importante ponderar que os servidores públicos federais não podem mesmo desrespeitar ou ofender quem quer que seja, notadamente no ambiente de trabalho, que é especialmente protegido. Ao proceder com grosserias e ofensas, o servidor fica sujeito a responder na forma do regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990.

No caso dos autos, imputa-se à acusada a conduta de proferir palavras ofensivas a colegas de trabalho. Do que se extrai dos autos, a imputação restou comprovada pelas provas colhidas pela Comissão de PAD, especialmente as provas orais.

Considera-se, porém, que a pena sugerida pela Comissão de PAD, além de não considerar apropriadamente o cenário contextual envolvido, apresenta-se desproporcional à conduta praticada.

Primeiro, a conduta possui tipificação apenas no artigo 116, inciso XI, da Lei nº 8.112/1990, que exige do servidor que trate com urbanidade as pessoas. Isso foi frisado tanto pela Corregedoria do Ministério da Educação quanto pela Consultoria Jurídica daquela pasta, conforme nota técnica e parecer juntados aos autos.

Ao fazer a tipificação tanto no artigo 116, inciso XI, que cuida dos deveres dos servidores, como também no artigo 117, inciso V, que proíbe o servidor de fazer manifestação de apreço ou desapreço na repartição, constituiu uma dupla tipificação pela mesma conduta. Em outras palavras, a conduta imputada é a de tratar com falta de urbanidade colegas de trabalho. E se os atos que compõe tal conduta têm a mesma natureza e foram praticados dentro da mesma dinâmica e contexto, não se pode



desdobrar a conduta em mais de uma. Aliás, não se pode confundir a conduta com a quantidade de atos que a compõe.

Nesse sentido, isto é, em se tratando de conduta única, não se pode fazer a tipificação em dois dispositivos, inclusive para o efeito de somar as referidas penas, como fez a Comissão de PAD, o que configuraria um bis in idem, vedado pelo sistema jurídico do país.

Segundo, é de se ter em conta que a polarização política havia tomado conta do país naquele tempo, fato que não pode ser desprezado na avaliação da conduta, sob pena de se praticar injustiça. Inclusive, não se pode deixar de avaliar o gatilho que levou a acusada a desferir as referidas palavras à servidora
*****.

Em verdade, não se pode simplesmente imaginar que a acusada começou a desferir palavras agressivas do nada. Embora isso não justifique a conduta, é certo que houve um gatilho para isso, o que precisa ser sopesado pelo julgador.

Em resumo, o caso reclama a tipificação da conduta da acusada apenas no artigo 116, inciso XI, da Lei nº 8.112/1990.

Nesse sentido, tomando-se por base que o artigo 129 da Lei nº 8.112/1990 comina a pena de advertência para a violação dos deveres enumerados no artigo 116, a pena a ser aplicada à acusada é tão somente a advertência, a qual já se encontra prescrita, na forma do artigo 142, inciso III, da mesma lei.

Posto isso, com base no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, acolho em parte o relatório e, de consequência, APLICO à servidora *****, inscrita no Siape sob o nº *****, a pena de ADVERTÊNCIA, na forma dos artigos 116, inciso XI, e 129, da Lei nº 8.112/1990, pena essa que declaro prescrita, na forma do artigo 142, inciso III, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e, após, encaminhe-se à Unidade Setorial Correcional para alimentação do sistema ePAD e arquivamento.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 549, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.008467/2024-66, **RESOLVE:**



CONCEDER Auxílio Funeral no valor de R\$ 5.918,30 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), a Pablo de Freitas Costa Batista, filho do servidor aposentado, Jorge Batista Garcia, matrícula SIAPE nº 748642, falecido em 25/03/2024, com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 515, DE 02 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.006603/2024-83, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 09/04/2021, ao servidor ELZO ALVES ARANHA, matrícula SIAPE nº 1519968, com fundamento no art. 8º da E. C. nº 103/2019, por ter cumprido as exigências para a aposentadoria voluntária nos termos do disposto no art. 20, § 2º, Inciso II, dessa Emenda Constitucional.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, **MARCO AURÉLIO DO CARMO FLORENTINO** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itabira, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área: Matemática, conforme Edital de Homologação nº 31, publicado no DOU de 02/02/2024, no código de vaga 933798, redistribuído para a UNIFEI conforme Portaria MEC nº 387 de 31/05/2022, DOU de 01/06/2022.

PORTARIA Nº 377, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

**A partir de janeiro de 2024**

NOME	SIAPÉ	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
NÁDIA ALVES NERY BALBINO	2185475	10/01/2024	E IV 06 para E IV 07

A partir de fevereiro de 2024

NOME	SIAPÉ	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
RAFAEL MARIO DA SILVA	1149778	26/02/2024	D III 03 para D III 04
ALEX LOPES FONSECA NANI	3145929	28/02/2024	E III 03 para E III 04

A partir de março de 2024

NOME	SIAPÉ	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ERICA BETANIA SILVA RIBEIRO	1814975	02/03/2024	D IV 09 para D IV 10

PORTARIA Nº 382, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 97/2024 - PRGP, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora **MARIA RITA DOS REIS** da Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 383, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 55/2024 - IEM, **RESOLVE:**

REMOVER o servidor **JOSÉ VITOR GOMES** do Instituto de Engenharia Mecânica para o Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, a partir de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 392, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002841/2024-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PAULO CEZAR NUNES**



JUNIOR, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002841/2024-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **HUGO PERAZZINI**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/11/2023.

PORTARIA Nº 394, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034927/2023-21, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ANDREAS NASCIMENTO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/02/2024.

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.035591/2023-13, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **HELICIO FRANCISCO VILLA NOVA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/02/2024.

**PORTARIA Nº 397, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002410/2024-53, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ARCILAN TREVENZOLI ASSIREU**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/03/2024.

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.001527/2024-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MICHELLE SIMOES REBOITA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000153/2024-83, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RODRIGO APARECIDO DA SILVA BRAGA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/03/2024.

**PORTARIA Nº 402, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, **RESOLVE:**

LOTAR o servidor **Alan Araújo Freitas** no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA do Campus de Itabira, a partir de 13/03/2024.

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itabira, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área Engenharia Mecânica, conforme Edital de Homologação nº 595, publicado no DOU de 28/12/2023, no código de vaga 933799, redistribuído para a UNIFEI conforme Portaria MEC nº 387 de 31/05/2022, DOU de 01/06/2022.

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.005946/2024-21, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **FABIENCE MARA FERREIRA MATOS**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 11/03/2024

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000359/2024-45, **RESOLVE:**



CONCEDER Progressão Funcional, com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MARCOS VINICIUS XAVIER DIAS**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 05/01/2024.

Esta portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 347 / 2024 - DDP de 07/03/2024.

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, EZEQUIEL MARTINS GONÇALVES, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 867486, em decorrência da aposentadoria de Helena Maria Viana dos Santos de Rezende, DOU de 03/08/2023.

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, STEPHANIE THAIS SANTOS TERTULIANO, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidata habilitada em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 289951, em decorrência da vacância de Carlos Alberto Negrão, DOU de 01/09/2023.

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, IAÁLA DE OLIVEIRA ALVES, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidata habilitada em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração,



Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, vaga destinada a candidatos negros, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 303307, em decorrência da vacância de Guilherme Andrade Romualdo, DOU de 07/11/2023.

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, DANIELLY BARBOSA ALVARENGA, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidata habilitada em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 477799, em decorrência da aposentadoria de Paulo Roberto Gonçalves, DOU de 01/12/2023

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, EMILIA DE BRITO OLIVEIRA PORTO para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidata habilitada em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 867484, em decorrência da aposentadoria de Cynthia Maria Feichas Vilanova, DOU de 01/03/2024.

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, VINICIUS HENRIQUE GERALDO CORREA, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 63, publicado no DOU de 06/03/2024, no código de vaga 870773, em decorrência da vacância de Renan Curvello Faria, DOU de 01/03/2023.

**PORTARIA Nº 468, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 08/2024 - PDINFRA-CI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Gustavo Rodrigues de Moraes**, em substituição ao servidor Marcos Moura Galvão, como Superior Hierárquico na Avaliação de Servidor em Estágio Probatório de LIOMAR DA SILVA BRAGA, nomeada conforme Portaria nº 1170, de 26 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 09/2024 - PDINFRA-CI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Gustavo Rodrigues de Moraes**, em substituição ao servidor Marcos Moura Galvão, como Superior Hierárquico na Avaliação de Servidor em Estágio Probatório de RODRIGO DE PAULA FONSECA, nomeada conforme Portaria nº 296, de 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 471, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.006182/2024-91, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **VALERIA COSTA SANTANA**, de D II 05 para D III 05, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2024.

PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, **RESOLVE:**

LOTAR o servidor **Lucas Antônio de Oliveira** no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA do Campus de Itabira, a partir de 25/03/2024.

**PORTARIA Nº 487, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 117/2024 - RT, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora LETÍCIA FERNANDES COSTA da Reitoria para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX (lotação, localização e exercício).

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Despacho 771/2024-CFI: 2024NP000329 – 14/03/2024 - CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

* Despacho 772/2024-CFI: 2024NP000343 – 14/03/2024 – LIBERTY SEGUROS S.A.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 511, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, ROGER JUNIO CAMPOS e CLINTON ANDRE MERLO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.001361/2024-08, de Progressão do Prof. LEONARDO ALBERGARIA OLIVEIRA, de C1 para C 2.

Data da última progressão ou promoção: 28/01/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 512, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: CARLOS BARREIRA MARTINEZ, JOSÉ LEONARDO NORONHA e FABIO SCALCO DIAS para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.007788/2024-43, de Progressão do Prof. GEOVANI RODRIGUES, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 24/03/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MARIA RACHEL DE ARAUJO RUSSO, JEAN CARLO CESCONE PEREIRA e RODRIGO APARECIDO DA SILVA BRAGA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.008207/2024-91, de Progressão da Prof(a). SAMARA CALÇADO DE AZEVEDO, de C 1 para C 2.

Data da última progressão ou promoção: 17/02/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: RAFAEL BALBINO CARDOSO, ERNESTO SOARES DE FREITAS NETO e LEONARDO FERREIRA REIS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Processo nº 23088.008208/2024-35.

**PORTARIA Nº 537, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: BRUNO ZANOTELLI FELIPPE, BRUNO COSTA COSCARELLI e CLINTON ANDRE MERLO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. MARCO AURÉLIO DO CARMO FLORENTINO, Processo nº 23088.008216/2024-81.

PORTARIA Nº 555, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: RONALDO EUGENIO DE SOUZA FILHO, EBEN EZER PRATES DA SILVEIRA e GUILHERME MONTEIRO DE REZENDE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. JOÃO VICTOR MATOS FARIAS, Processo nº 23088.008218/2024-71.

7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, e de acordo com o Regimento do Instituto de Física e Química, **RESOLVE:**

NOMEAR os servidores docentes abaixo relacionados, para constituírem a comissão examinadora responsável por avaliar a documentação enviada pelos candidatos às vagas disponíveis constantes do Edital Nº 01/2024 – IFQ, de 07/02/2024, e atribuir a pontuação, bem como divulgar os resultados preliminar e final e responder aos recursos, conforme determinam as Portarias CAPES Nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Nº 102, de 10 de maio de 2019.

Juliana Maria Sampaio Furlani - Siape nº 1344575 (Presidente);

Adhimar Flavio Oliveira - Siape nº 3695760; e

Luciano Fernandes Silva - Siape nº 1344027.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE:**

I - APROVAR o planejamento orçamentário do Instituto de Física e Química para o ano de 2024.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, 27/03/2024, **DECIDE:**

I - APROVAR o Relatório Final de Estágio de Pós-Doutoramento da Professora Alessandra Rodrigues.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE:**

I - APROVAR o Relatório Final de Estágio de Pós-doutoramento do Professor Mikael Frank Rezende Junior.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE:**

I - APROVAR Relatório Final de Estágio de Pós-doutoramento do Professor Sandro José de Andrade.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE:**



I - APROVAR o 3º Relatório de Doutorado do Professor Eduardo Oliveira Resek.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 08

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do IFQ, em 27/03/2024, **DECIDE**:

I - HOMOLOGAR as decisões *ad referenda* para os projetos de extensão (2023):

1. Ensaio Elétricos - FUPAI. Período 01/01/2024 a 31/12/2024. Categoria: produto. Colaboradora Maria Elena Leyva Gonzalez.

2. Ensaio Elétricos - FAPEPE. Período 01/01/2024 a 31/12/2024. Categoria: produto. Colaboradora Maria Elena Leyva Gonzalez.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE**:

I - HOMOLOGAR as decisões *ad referenda* para os projetos de extensão - ações autofinanciadas (2024):

1) Beyond Satélites. Período 12/03/2024 a 13/12/2024. Categoria: Projeto. Coordenador Adhimar Flavio Oliveira.

2) NEABI no integra - atividade de acolhimento. Período 06/03/2024 a 14/03/2024. Categoria: evento. Coordenadora Milady Renata Apolinario da Silva.

3) Seminário Institucional de Avaliação do PIBID. Período 16/04/2024 a 18/04/2024. Categoria: evento. Coordenadora Paloma Alinne Alves Rodrigues. Coordenadora adjunta Danielle Aparecida Reis Leite.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE**:

I - HOMOLOGAR as decisões *ad referenda* para os projetos de extensão - ações com financiamento externo (2024):



- 1) Análises de qualidade de água e solo. Período 11/02/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Colaboradores Flávio Soares Silva e Milady Renata Apolinario da Silva.
- 2) 2º Encontro Sul-Mineiro em História, Filosofia e Ensino de Ciências (ESMHFEC). Período 01/03/2024 a 06/05/2024. Categoria: evento. Coordenador Evandro Fortes Rozentalski. Coordenadora Adjunta Juliana Maria Sampaio Furlani.
- 3) SPE UNIFEI. Período 01/03/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Betânia Mafra Kaizer.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE**:

I - HOMOLOGA as decisões *ad referenda*, dos projetos de extensão com financiamento interno (Proex), a saber:

- 1) Tecnologias Emergentes 2024: Mentoria sobre Práticas educativas de Inteligência Artificial na Educação Básica. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Professores colaboradores Alessandra Rodrigues, Mikael Frank Rezende Junior e Juliana Maria Sampaio Furlani. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 2) Ciência Interativa nas Escolas e Praças de Cidades do Sul de Minas Gerais. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenador João Ricardo Neves da Silva. Coordenador Adjunto Adhimar Flavio Oliveira. Colaboradores Luciano Fernandes Silva, Thiago Costa Caetano, Newton de Figueiredo Filho e Agenor Pina da Silva. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 3) Beyond Satélites (BS). Período 16/04/2024 a 13/12/2024. Categoria: projeto. Coordenador Adhimar Flavio Oliveira (EDITAL Nº 04/2024/UNIFEI/PROEX - Competições Tecnológicas).
- 4) Semeando a cultura da paz. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Milady Renata Apolinario da Silva. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 5) Desenvolvimento da trilha empreendedora para o Cereus Floc. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Milady Renata Apolinario da Silva. (EDITAL DEI 2024).
- 6) Empoderamento Negro: Promoção da representatividade usando memórias, criações e personalidades. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Adjunta Milady Renata Apolinario da Silva. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 7) Quitrupe em: A Bela e Exu. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Coordenadora Jane Raquel Silva de Oliveira. Colaboradores Paulo Cezar Nunes Junior, Danielle Aparecida Reis Leite e Glauber Márcio Da Silva Luz (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))



- 8) HOJE VI UM CIENTISTA. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Jane Raquel Silva de Oliveira (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 9) XIS - Xadrez e Inclusão Social. Período 01/04/2024 a 30/11/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Maria Elena Leyva Gonzalez. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 10) Semeando Cientistas 4. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Milady Renata Apolinario da Silva. EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 11) Ciências na Prática - O laboratório de ciências da Escola Marquês de Sapucaí como espaço de formação docente continuada. Período 01/04/2024 a 31/12/2024 Categoria: projeto. Coordenador Evandro Fortes Rozentalski. Colaboradora Geise Ribeiro. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 12) REVISTA AMAN-TI-KYR: estudos interdisciplinares em educação. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Márcia de Souza Luz Freitas. Coordenadora Adjunta Ana Carolina Sales Oliveira. Colaboradores Paulo Cezar Nunes Junior, Jane Raquel Silva de Oliveira e Alessandra Rodrigues. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 13) Não Mexe com a Minha Cor: Letramento racial e educação antirracista nas escolas (Fase II). Período 01/04 /2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Ana Carolina Sales Oliveira. Coordenador adjunto Paulo Cezar Nunes Junior. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS)).
- 14) DIVERSIDADE E INCLUSÃO NAS EMPRESAS: UMA ABORDAGEM MULTIFOCAL SOBRE OPORTUNIDADES, ABSORÇÃO E PROGRESSÃO DE CARREIRAS PARA GRUPOS RACIAIS MINORITÁRIOS NO MEIO CORPORATIVO. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Ana Carolina Sales Oliveira. Coordenador adjunto Paulo Cezar Nunes Junior. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 15) Farol do AmantiQueer: lançando luz sobre a comunidade LGBTQIAPN+ da Mantiqueira. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenador Paulo Cezar Nunes Junior. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 16) TrilhaZ e Extensão Universitária: meio ambiente, educação, cultura e turismo sustentável. Período 01/04 /2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenador Paulo Cezar Nunes Junior. Colaboradora Márcia De Souza Luz Freitas. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 17) Admirável Mundo novo: indústria 4.0. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Coordenadora Sandra Nakamatsu. Coordenadores adjuntos Alan Bendasoli Pavan e Wilton da Silva Dias (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))
- 18) Lesson Study: Promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade social do Ensino de Ciências e Matemática na Educação Básica. Período 01/04/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Colaboradores Glauber Márcio Da Silva Luz e João Ricardo Neves, da Silva. (EDITAL 02/2024 - Cultura e Extensão Social (DCS))



19) BTec - Incubadora de negócios de impacto e base tecnológica de Itabira. Período 14/03/2024 a 31/12/2024. Categoria: projeto. Colaborador Alan Bendasoli Pavan. (EDITAL DEI 2024).

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, em 27/03/2024, **DECIDE**:

I- APROVAR o 2º relatório do Estágio Probatório da Professora Danielle Aparecida Reis Leite.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação das alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação das alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, as alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação do Calendário 2024 do Curso de Ciências da Computação

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do Calendário 2024 do Curso de Ciência da Computação.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o Calendário 2024 do Curso de Ciência da Computação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação do Plano de Ações 2024 do Curso de Ciências da Computação

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do Plano de Ações 2024 do Curso de Ciência da Computação.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o Plano de Ações 2024 do Curso de Ciência da Computação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação das alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação das alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022,

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, as alterações da planilha de equivalências e pré-requisitos das disciplinas das matrizes curriculares de 2013 e de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação do edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação do corpo docente do IMC.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação do corpo docente do IMC, conforme ANEXO I.

ANEXO I

<https://drive.google.com/file/d/1-UDVASwKP6alYoYfUOWagCXJVSzvX1B/view?usp=sharing>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024

Homologação do resultado da eleição para membro do Colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a eleição de membro para o Colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membro para o colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado.

Parágrafo único: o Prof. Fernando Pereira Micena é eleito membro titular do colegiado do curso de Matemática Bacharelado, com mandato de dois anos, de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024

Homologação do resultado da eleição para membros dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação em Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a eleição de membros para os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação em Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membros para os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação em Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura.

Art.3º - São eleitos os professores:

I – Rick Antônio Rischter para o NDE do curso de Matemática Bacharelado.

II – Gisele Leite da Silva para o NDE do curso de Matemática Licenciatura.



Parágrafo único: o mandato é de três anos, de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024

Análise e deliberação da proposta de delegação de competência da Assembleia para o Conselho Diretor no que tange à homologação do resultado de eleições em geral, com votação realizada pelo SIGEleição, exceto para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Instituto

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a delegação de competência para o Conselho Diretor do IMC.

Art. 2º - DELEGAR, ao Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, a competência de HOMOLOGAR o resultado de eleições em geral, com votação realizada pelo SIGEleição, exceto para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Instituto.

PORTARIA Nº 540, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação (Decisão Administrativa nº 20/2024 -IMC, de 03/04/2024), **RESOLVE:**

DESIGNAR o Prof. Fernando Pereira Micena, matrícula SIAPE nº 1839944, como membro titular do colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, pelo período de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 541, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação (Decisão Administrativa nº 21/2024 -IMC, de 03/04/2024), **RESOLVE:**

DESIGNAR o Prof. RICK ANTONIO RISCHTER, matrícula SIAPE nº 1763342, como membro titular do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Bacharelado, pelo período de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2027.

**PORTARIA Nº 542, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação (Decisão Administrativa nº 21/2024 -IMC, de 03/04/2024), **RESOLVE:**

DESIGNAR a Prof.ª GISELE LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1817178, como membro titular do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2027.

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 479, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85, inciso XI, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR a partir desta data, o professor **THIAGO VERNASCHI VIEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE Nº 3150673, da função de Coordenador de Trabalho Final de Graduação _ TFG, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura, campus Itajubá.

DESIGNAR a partir desta data, a professora **ANDREIA ARANTES BORGES** SIAPE n. 1857337, na Coordenação de Trabalho Final de Graduação _ TFG, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura, campus Itajubá.

PORTARIA Nº 551, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no artigo n. 21, inciso IX, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **DECIDE:**

DESIGNAR os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atmosféricas, Campus de Itajubá, para período de mandato de (28/03/2024 a 27/03/2026).

Membros

Profa. Michelle Simões Reboita - SIAPE Nº 1765737 (Presidente)

Prof. Enrique Vieira Mattos - SIAPE Nº 2354897

Prof. Arcilan Trevenzoli Assireu - SIAPE Nº 1765754

Profa. Vanessa Silveira Barreto Carvalho - SIAPE Nº 1767288

Profa. Fabrina Bolzan Martins - SIAPE Nº 1765763

Membros Suplentes

Prof. Marcelo de Paula Corrêa - SIAPE Nº 1512419

Prof. Roger Rodrigues Torres - SIAPE Nº 2918790



Membro Externo

Profa. Sandra Nakamatsu (IFQ) - SIAPE Nº 2268620

Membros Discente

Jhonatan Borges de Toledo

Daniel Roubert Patrocinio Nonato - Suplente

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 499, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá -Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR o professor EDUARDO DE AGUIAR DO COUTO, matrícula SIAPE nº 1311786, da função de Coordenador do Laboratório de Saneamento Ambiental, do curso de Engenharia Ambiental, do campus de Itabira.

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá -Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, o professor EDISON APARECIDO LAURINDO, Matrícula SIAPE nº 1603467, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Saneamento Ambiental, do curso de Engenharia Ambiental, do campus de Itabira, pelo período de dois anos.

PORTARIA Nº 501, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá -Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir desta data, o professor EDUARDO DE AGUIAR DO COUTO, Matrícula SIAPE nº 1311786, da função de Coordenador do Laboratório de Química Ambiental, do curso de Engenharia Ambiental, do campus de Itabira.

PORTARIA Nº 502, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá -Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**



DESIGNAR, a partir desta data, a professora ROSE-MARIE BELARDI, matrícula SIAPE nº 1813952, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Química Ambiental, do campus de Itabira, pelo período de dois anos.

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 533, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e de acordo com a deliberação da 1ª reunião ordinária do GAA de computação, realizada em 07 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para composição do Grupo de Área de Atuação - GAA de Computação do Instituto de Ciências Tecnológicas:

- Eduardo Ribeiro Felipe - Coordenador pelo período de 03/04/2024 a 02/04/2025
- Carlos Henrique da Silveira
- Claudia Akemi Izeki
- Fabiana Costa Guedes
- Giovani Bernardes Vitor
- Juliano de Almeida Monte-Mor
- Paulo José Lage Alvarenga
- Rafael Francisco dos Santos
- Rossana de Paula Junqueira
- Sandro Carvalho Izidoro
- Walter Aoiama Nagai
- Wendell Fioravante da Silva Diniz

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 1.133, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os discentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 03/04/2024 a 02/04/2025:

- Augusto Arêdes Araujo Martins - Matrícula 2019003486 – Titular
- Gabriel Antônio Carvalho - Matrícula 2019001249 – Suplente

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 460, de 03 de abril de 2023.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 538, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os discentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do curso de Engenharia de Computação do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 03/04/2024 a 02/04/2025:

- Ana Victória Evangelista Araújo - Matrícula 2023004327 – Titular
- Lucas Merlo de Siqueira Santos - Matrícula 2022009839 – Suplente

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 462, de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 470, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.21, Inciso VI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, para compor as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Provimento de Monitores para os Cursos de Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica no primeiro semestre de 2024, pelo período de 02/05/2024 a 12/07/2024:

Disciplinas:

Introdução à Economia (EPRI04):

- Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE 1715442; e
- Henrique Duarte Carvalho, SIAPE 2251147.

Resistência dos Materiais II (EMBi12):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.

Concreto Armado (EMBi20):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.

Estruturas de Aço (EMBi22):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.



Vibrações Mecânicas (EME139):

- Glauber Zerbini Costal, SIAPE 2089611; e
- Bruno Silva Cota, SIAPE 1377898.

Mecanismos e Dinâmica das Máquinas (EME17):

- Glauber Zerbini Costal, SIAPE 2089611; e
- Bruno Silva Cota, SIAPE 1377898.

Transferência de Calor (EME14):

- Carlos Eymel Campos Rodriguez, SIAPE 2317678; e
- Paulo Mohallem Guimarães, SIAPE 1799013.

Fenômenos de Transporte (EME107):

- Paulo Mohallem Guimarães, SIAPE 1799013; e
- Carlos Eymel Campos Rodriguez, SIAPE 2317678.

Química Geral (EMTi2270/EMTi2203):

- Fabrício Vieira de Andrade, SIAPE 1337089; e
- Marcos Roberto de Abreu Alves, SIAPE 1849285.

PORTARIA Nº 519, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.21, Inciso VI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, para compor as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Provimento de Monitores para os Cursos de Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica no primeiro semestre de 2024, pelo período de 02/05/2024 a 12/07/2024:

Disciplinas:

Introdução à Economia (EPRI04):

- Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE 1715442; e
- Henrique Duarte Carvalho, SIAPE 2251147.

Resistência dos Materiais II (EMBi12):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.

Concreto Armado (EMBi20):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.

Estruturas de Aço (EMBi22):

- Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644; e
- Andre Luis Riqueira Brandão, SIAPE 1649314.



Vibrações Mecânicas (EME139):

- Glauber Zerbini Costal, SIAPE 2089611; e
- Bruno Silva Cota, SIAPE 1377898.

Mecanismos e Dinâmica das Máquinas (EME17):

- Glauber Zerbini Costal, SIAPE 2089611; e
- Bruno Silva Cota, SIAPE 1377898.

Transferência de Calor (EME14):

- Carlos Eymel Campos Rodriguez, SIAPE 2317678; e
- Paulo Mohallem Guimarães, SIAPE 1799013.

Fenômenos de Transporte (EME107):

- Paulo Mohallem Guimarães, SIAPE 1799013; e
- Carlos Eymel Campos Rodriguez, SIAPE 2317678.

Química Geral (EMTi2270/EMTi2203):

- Mercês Coelho da Silva, SIAPE 1817175; e
- Marcos Roberto de Abreu Alves, SIAPE 1849285.

Esta Portaria altera a PORTARIA 470/IEI DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 521, 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

DESIGNAR a professora **VIVIANY GERALDO DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº **2199322**, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Estruturas, localizado na Sala 2104 do Prédio 2 do campus de Itabira, pelo período 25 de abril de 2024 a 24 de abril 2026.

Revoga a portaria 801/2022 do IEI a partir do dia 25 de abril 2024 por exaurimento.

PORTARIA Nº 522, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do Instituto, **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula **SIAPE nº1107725**, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira, pelo período de 13/04/2024 a 12/04/2026.



Revogar a portaria 729/2022 a partir do dia 13/04/2024 por exaurimento.

PORTARIA Nº 523, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art.21, inciso XII do Regimento do Instituto, **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor **ERIK DOS SANTOS SILVA**, matrícula **SIAPE nº 3207330**, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira, pelo período de 13/04/2024 a 12/04/2026. Código: FCC.

Revogar a portaria 727/2022 a partir do dia 13/04/2024 por exaurimento.

PORTARIA Nº 553, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor **MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Siape **1474818**, para exercer a função de Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia da Mobilidade do Campus de Itabira de 25/04/2024 a 24/04/2026.

Revogar a portaria 802 de 25/4/2022 do IEI a partir do dia 25/04/2024 por exaurimento.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM, Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as proposições de ações de extensão:

- Código: EVxxx-2024
- Título: Bate-papo sobre mitos e a realidade da vivência na EJ pioneira do campus
- Coordenação: Isabela Maganha
- Período de realização: 11/04/2024 a 11/04/2024

- Código: EVxxx-2024
- Título: Jornada Profissional: da Unifei a P&G
- Coordenação: Tabata Nakagomi Fernandes Pereira
- Período de realização: 29/03/2024 a 02/04/2024